

**LEI N° 3.390, DE 19/05/2004**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE  
2004.**

A Câmara Municipal de Iturama-MG., aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2004, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 1 2 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- 27 - Desporto e Lazer
- 812 - Desporto Comunitário
- 0283 - Apoio à Associação dos Profissionais de Educação Física de Iturama e Região - APEFIR
- 2.138 - Subvenção à Associação dos Profissionais de Educação Física de Iturama e Região - APEFIR
- 3.3.50.43.0 I - Subvenções Sociais

Art. 2 ° - Em conseqüência da abertura especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2004, incluindo o seguinte Projeto:  
2.138 - Subvenção à Associação dos Profissionais de Educação Física de Iturama e Região - APEFIR

Art. 3° - Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

02.11.01.22.661.0237.2023.4.4.90.52.01	Equipamento e Material
Permanente.....	R\$ 5.000,00
02.11.01.22.661.0237.2023.3.3.90.30.01	Material de Consumo Permanente
TOTAL.....	R \$ 6.000,00

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de maio de 2004.  
Prefeito do Município.